

1.879.02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.879.00/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF** E **REDE CIDADÃ**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, A REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e suas alterações, com sede na SGAN, Quadra 601, Conjunto I, CEP: 70.830-901, Brasília-DF, através da 1ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF nº 00.399.857/0002-07, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, bairro Alto São João, CEP 39.400-292, em Montes Claros/MG, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada pelo Superintendente da 1ª Superintendência Regional, **MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA**, brasileiro, residente e domiciliado em Montes Claros – MG, e a empresa a **REDE CIDADÃ**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5ª Andar, Bairro Lourdes, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ÂNGELA ALVARENGA BATISTA BARROS**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, nos termos da Resolução Regional nº 867 datada de 022/07/2024, emitida pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, constante do processo administrativo nº 59510.001980/2021-93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazos contratuais e repactuação dos valores contratuais, ratificando as demais disposições contratuais.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS

Fica autorizada repactuação do valor contratual em 4,615% (quatro inteiros e seiscentos e quinze milésimos por cento), em razão dos reajustes do salário mínimo, conforme Lei 14.663/2023 e Decreto nº. 11.864/2023 de 27/12/2023, passando o valor mensal de R\$ 2.543,99 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), para 2.661,40 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros de 01 de janeiro de 2024).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado prorrogação do prazo de vigência contratual por 05 (cinco) meses, a partir de 10/07/2024, ao valor mensal de R\$ 2.661,40 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), e valor total de R\$ 13.307,00 (treze mil trezentos e sete reais);

4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO RETROATIVO

O pagamento do retroativo à Rede Cidadã do valor do R\$ 635,29 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), em virtude das alterações salariais ocorridas em 2023 e 2024.

 End.: Avenida Geraldo Athayde, 482. Alto São João –Montes Claros/MG CEP 39.400-282

 Tel.: (038) 2104-7869 / 2104-7871

FOR-00: www.codevasf.gov.br

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade – Nacional

6.0 CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam a celebração do presente aditamento as disposições do art. 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF - RILCC, e art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário que não colidam com as deste instrumento.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, na forma prevista no art. 153, §7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Montes Claros - MG, data da assinatura eletrônica.

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional
CODEVASF- 1ª SR

angela@montreal.com.br

Assinado



ÂNGELA ALVARENGA BATISTA BARROS
Representante
REDE CIDADÃ



Visto da Assessoria Jurídica Regional
Antônio Mauricio Da Silva Junior - OAB/MG 211.179
Chefe substituto da Assessoria Jurídica Regional
CODEVASF – 1ª/AJ

\\srv061sr\assessoria jurídica\meus documentos\termo aditivo provisória\termo aditivo - 2024\40- ta- 1.879.02-2021- rede cidadã.docxalmdm

✉ End.: Avenida Geraldo Athayde, 482, Alto São João –Montes Claros/MG CEP 39.400-282

☎ Tel.: (038) 2104-7869 / 2104-7871

FOR-00:
www.codevasf.gov.br

54 Montes Claros - Aprendizagem Codevasf - 2º Termo Aditivo 2024 - Val 10dez24 pdf

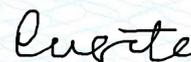
Código do documento 23a8a61a-f76c-4bae-af62-00135ee8a19c



Assinaturas



Angela de Alvarenga Batista Barros
angela@montreal.com.br
Assinou



Eventos do documento

09 Jul 2024, 11:55:28

Documento 23a8a61a-f76c-4bae-af62-00135ee8a19c **criado** por VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA PATROCINIO WERNECK (f65499bb-4299-436e-ab10-2be778d9b71f). Email:viviane.werneck@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2024-07-09T11:55:28-03:00

09 Jul 2024, 11:56:08

Assinaturas **iniciadas** por VIVIANE RIBEIRO DA FONSECA PATROCINIO WERNECK (f65499bb-4299-436e-ab10-2be778d9b71f). Email: viviane.werneck@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2024-07-09T11:56:08-03:00

09 Jul 2024, 15:01:35

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS **Assinou** (03456551-1c4c-4b9b-a7a0-4db5d59821d7) - Email: angela@montreal.com.br - IP: 152.255.115.107 (152-255-115-107.user.vivozap.com.br porta: 40996) - Documento de identificação informado: 056.279.586-34 - DATE_ATOM: 2024-07-09T15:01:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a63c8886241c1a85ad97ca3928f4ff9746752b0ff0a7e1ca1a68218f34aa33b4
(SHA512):c9aad4930694e116bda516bfd9a3f97a9cdd72c574c8447c12c64ed65c39e217d3a0513df6e438c81c970d1da66848c58e7a574d4abd1526a540bef00cb3d7e0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign